



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO N°. 1303, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre extinção de pensão que abaixo especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Declaração de óbito n°. 092093 protocolada sob n°. 9917 em 19/02/2020:

DECRETA:

Artº 1º - Extinguir, a partir de 15/02/2020, o benefício/pensão da Srª. CONSTANCIA DE JESUS NASCIMENTO - Matr. 236.1, pensionista do servidor Srº. Alicio do Nascimento, conforme Decreto n°. 161/98 de 12/06/1998, em razão do falecimento da mesma.

Artº 2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°. 161 de 12/06/1998.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 19 de fevereiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2020. Edição 1953 pág.28
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>